



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AGUA DOCE DO NORTE - CONTADORIA

Cálculo n°:	202600010101 - Finalizado Este Cálculo ATUALIZA o Cálculo n° 202500029171	Valores atualizados até:	09/04/2026
Processo:	00011022620008080045	Classe:	156 - Cumprimento de sentença - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO
Requerente:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Requerido:	PAULO CESAR COLOMBI LESSA
Vara de Origem:	SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA		
Cálculo elaborado pela(o):	AGUA DOCE DO NORTE - CONTADORIA		

Atualização de Débitos Judiciais

Parcelas - Atualizadas até 09/04/2026

N° da Parcela	Valores Devidos	Correção		Principal Corrigido	Juros Moratórios			Total
		Início	Fator		Início	(%)	Valor	
1	66.865,40 (em 07/02/2019)	07/02/2019	1,4681346434 (Cesta n° 74)	98.167,41		0	0,00	98.167,41
Total Parcelas:	66.865,40			98.167,41			0,00	98.167,41

TOTAL DO DÉBITO em 09/04/2026

98.167,41

Resumo Detalhado em 09/04/2026

Valor TOTAL das Parcelas:	Principal:	98.167,41	Juros:	0,00	Total Parcelas:	98.167,41
(-) Valor Abatido das Parcelas:	Principal:	- 0,00	Juros:	- 0,00	Total Pago Parcelas:	- 0,00
Resultado Final das Parcelas:	Principal:	98.167,41	Juros:	0,00	Total:	98.167,41
Resultado Final em 09/04/2026:	Principal:	98.167,41	Juros:	0,00	Total:	98.167,41

Informações Adicionais:

ATUALIZAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO BEM A FLS. 306, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 333, R. DESPACHO DE FLS. 316 E PETIÇÃO DE FLS. 314.

Dados/Critérios: - Correção: Cesta n° 74 - Fator de correção conforme Cesta de Atualização escolhida. Os índices utilizados neste cálculo foram retirados da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento dos índices de preços CGJ (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE) até 31/05/1999 e o INPC/IBGE a partir de 01/06/1999 até 29/08/2024. A partir de 30/08/2024, IPCA/IBGE.
- Sem Juros Moratórios

- Quanto aos pagamentos/depósitos: Atualização até a data de cada pagamento/depósito; 2 - Dedução prévia dos juros; 3 - Pagamentos respeitando a ordem de antiguidade das parcelas; 4 - Não incidência de juros sobre juros (anatocismo); 5 - Apuração proporcional do principal e honorários (em relação aos pagamentos/depósitos efetuados).

Elaborado por WALNEY LINO DE SOUZA em 09/04/2026 15:21:48
Mat.: 205485
AGUA DOCE DO NORTE - CONTADORIA
Impresso em 09/04/2026 15:21:52